





ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE 1.

O Gabinete da Prefeita é um espaço destinado à chefia do Poder Executivo Municipal, onde são realizadas atividades administrativas, reuniões oficiais, atendimento à população e recepção de autoridades. Atualmente, os móveis disponíveis encontram-se em estado de desgaste avançado, inadequados ou insuficientes para atender à demanda diária das atividades institucionais

2. **SETORES REQUISITANTES**

O presente ETP - Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pelo Gabinete da Prefeita.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O **PLANEJAMENTO**

A presente contratação para aquisição de móveis para o Gabinete está alinhada ao planejamento orçamentário do Município de Ibirubá, conforme a previsão da despesa na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025. Embora o município não possua Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício vigente, a inclusão da despesa na LOA demonstra a necessidade previamente identificada e compatível com os objetivos estratégicos da Administração Pública. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, garantindo o adequado funcionamento das secretarias municipais e a continuidade dos serviços prestados à população.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O licitante deve proporcionar entrega dos materiais, para atender necessidades do Gabinete da Prefeita, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

- 4.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo máximo de 10(dez) dias, na Rua Tiradentes nº 700, Prefeitura Municipal de Ibirubá, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
- 4.1.1. Os móveis deverão ser entregues montados ou com montagem inclusa, em perfeitas condições de uso, livres de defeitos e conforme especificações.
- 4.2. Responsabilizar-Se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto com avarias ou defeitos:
- 4.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;









- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; I. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ):
- b) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Relativos à Justiça Trabalhista:

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Do levantamento realizado no mercado, se constatou a existência desta única solução:

- a) solução 1 Aquisição através de dispensa de licitação
- a.1) Viabilidade de mercado: Existe viabilidade de mercado, pois existem várias empresas que possam atender a demanda.
- a.2) Viabilidade econômica: Sim, várias empresas no ramo, que possam atender nossa demanda.
- a.3) Viabilidade operacional: Sim, pois o valor da contratação se enquadra no limite da dispensa de licitação previsto no art. 75, inciso II da lei federal 14.133/2021 anualmente.

OHANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO 6

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO						
Item	Descrição	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor	Valor ?
					Unitário	Total 🐫
1	Cadeira fixa gomada	GUILHERME XAVIER PIVA	Und	10	R\$	R\$ ⊋
	com braços em courino -	LTDA			399,00	3.990,00 🕏
	preta	CNPJ n° 18.136.904/0001-04				i i
2	Poltrona decorativa em	GUILHERME XAVIER PIVA	Und	6	R\$	R\$ ¿
	courino preto	LTDA			410,00	R\$ 5 2.460,00 9
	•	CNPJ n° 18.136.904/0001-04				IVc
3	Aparador Industrial	GUILHERME XAVIER PIVA	Und	1	R\$	R\$
	15mm 1000x420- Preto	LTDA			500,00	500,00 G
		CNPJ n° 18.136.904/0001-04				SAIC
4	Cadeira Presidente	GUILHERME XAVIER PIVA	Und	1	R\$	R\$ ∺
	Gomada em courino -	LTDA			700,00	700,00 8
	Preta	CNPJ n° 18.136.90 <mark>4/0001-</mark> 04			A	700,00 cs so









5	Persiana Romana	MARIA IZOLDA HENKES	Und	1	R\$	R\$
	Flexscreen 3% Ivory	CNPJ n° 03.381.603/0001-79			2.049,00	2.049,00
	(largura 2,80m X altura					
	2,66m)					
6	Persiana Romana	MARIA IZOLDA HENKES	Und	1	R\$	R\$
	Flexscreen 3% Ivory	CNPJ n° 03.381.603/0001-79			1.091,00	1.901,00
	(largura 2,65m X altura					
	2,55m)					
					TOTAL:	R\$
						11.600,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos, se verificou que o valor estimado é de **R\$ 11.600,00** (onze mil e seiscentos reais).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO 8.

Dessa forma, conclui-se que a solução 01, é a mais viável a Administração Municipal.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Verifica-se que as seguintes contratações são correlatas ou interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não haverá parcelamento, pois, a aquisição será feita de todo o objeto.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos móveis especificados, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Modernização do ambiente do Gabinete da Prefeita, com mobiliário adequado e funcional:
- Melhoria das condições ergonômicas e de trabalho dos servidores;
- Atendimento mais eficiente e confortável à população e autoridades;
- Fortalecimento da imagem institucional e do decoro do Poder Executivo Municipal;
- Maior organização e otimização do espaço físico, contribuindo para a eficiência administrativa.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRA<mark>TAÇÃO</mark> 12.

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

IMPACTOS AMBIENTAIS 13.

Não se vislumbra na presente contratação, a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.









14. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

O presente estudo evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

	Ibirubá/RS, 23 de junho de 2025.
Raquel Paloschi Urnau Chefe de Gabinete	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 685a-f1ff-f23d-8b00-08a0-5278

Assinado por RAQUEL PALOSCHI URNAU em 24/06/2025 às 15:44:28 Identificador Único: VDwkt8FyBGNFpP5kMQx2Dt					

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: $\frac{https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=685a-f1ff-f23d-8b00-08a0-5278}{f1ff-f23d-8b00-08a0-5278}$